



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249 email: [compras@ovg.org.br](mailto:compras@ovg.org.br)  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) Insc. Mun.: Isento  
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**  
Número: 158/20  
Emissão: 27/07/2020  
Processo: 404379/2020

**Fornecedor** Setor requisitante | Centro de Custo: DIAF  
Nome: JORLAN D PIMENTEL CNPJ: 17.460.795/0001-13  
Fone: 62 98501-3005 Contato: Jorlan  
End: Avenida Inhumas, nº. 694, Qd 35-A Lt 02 CEP 74.453-540  
Bairro: Vila Regina Cidade: Goiânia Estado: Goiás  
Banco: ITAU Agência: 4336 Conta: 56537-1

Item	Código	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd/dias	R\$ Total
1		LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 (CINCO) CARROS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS, POR 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS EM GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA.	DIÁRIA	R\$ 520,00	30	R\$ 15.600,00

Valor por extenso: QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS TOTAL: R\$ 15.600,00

Cond. de Pagamento: Depósito bancário em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços e entrega da nota fiscal

Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser executados imediatamente após a assinatura da ordem de Serviço

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

**OBSERVAÇÃO:** A contratada deverá realizar a gravação da mensagem para divulgação conforme solicitação da OVG. A contratada deverá fazer a mobilização nos bairros de Goiânia e Região Metropolitana indicados pela Diretoria da OVG, em 05 (cinco) carros de som, por 30 (trinta) dias consecutivos, por 6 (seis) horas/dia, para a divulgação da entrega de cestas básicas às famílias de vulnerabilidade social. É de responsabilidade do contratado, custear toda e qualquer despesa relativa à prestação dos serviços, incluindo gasto com combustível, manutenção de veículos, multas de trânsito e motorista que deverá estar devidamente habilitado. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PARA O PAGAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE A NOTA FISCAL APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADA

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

  
Wellington Matos de Lima